

RESOLUÇÃO Nº 01/2016 – CONCEO

Estabelece normas e procedimentos para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química.

O presidente do Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a deliberação no Plenário do ConCEO, acerca do Processo 699/2016, aprovado na sessão de 21 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução estabelece as normas e procedimentos para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), componente da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso” dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO.

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O TCC dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química é uma atividade curricular de natureza teórico e/ou experimental, sobre um tema relacionado com as áreas de conhecimento vinculadas aos cursos de Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química.

Parágrafo único: A conclusão do curso de Engenharia de Alimentos ou do curso de Engenharia Química está condicionada a apresentação e aprovação do TCC.

Art. 3º - São objetivos do TCC:

- I. Estimular o desenvolvimento do espírito técnico-científico e do pensamento reflexivo;
- II. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento na área da Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química;
- III. Propiciar ao aluno a oportunidade de correlacionar e aprofundar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no curso;
- IV. Avaliar a capacidade do aluno de integração entre teoria e prática, verificando a capacidade de síntese das vivências do aprendizado durante o curso;

Art. 4º - Por se tratar de um trabalho de cunho teórico e/ou experimental, deverá ser realizada uma atualização bibliográfica do tema escolhido, bem como a obtenção de dados, quando aplicável, com sua posterior análise, discussão e conclusões alcançadas.

§ 1º - O tema escolhido para o TCC deverá estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos ou do Curso de Engenharia Química, no que concernem as áreas de interesse e objetivos destes.

11.3

§ 2º - Os trabalhos poderão ser desenvolvidos nos laboratórios da UDESC ou em laboratório de outras instituições públicas ou privadas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO TCC

Art. 5º - Para a elaboração e realização do TCC deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos:

- I. Ter cumprido o pré-requisito;
- II. Definição do professor orientador por parte do acadêmico;
- III. Definição do tema do TCC;
- IV. Envio do projeto de TCC para o orientador para a sua aprovação;
- V. Entrega do projeto ao Presidente da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, via e-mail e em .pdf – o projeto deve ser entregue pelo professor orientador;
- VI. Desenvolvimento do trabalho;
- VII. Entrega de 4 (quatro) vias impressas do trabalho na versão preliminar a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- VIII. Defesa do trabalho em sessão pública;
- IX. Correção da versão final do trabalho;
- X. Entrega do trabalho, pelo professor orientador, na versão final ou o seu respectivo resumo, via e-mail e em .pdf, ao Presidente da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

Art. 6º - O projeto de TCC deverá ser elaborado conforme o modelo apresentado no Anexo 1, servindo de parâmetro para que o professor orientador avalie a viabilidade da realização do trabalho proposto.

Art. 7º - Até 20 (vinte) dias úteis após o último dia programado para a matrícula dos alunos veteranos do curso de Engenharia de Alimentos ou do curso de Engenharia Química, o projeto de TCC deverá ser encaminhado pelo professor orientador, por e-mail e em formato .pdf, ao Presidente da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

Art. 8º - Será disponibilizado pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, aos alunos e professores orientadores, um calendário contendo todo o período e datas para a realização ou desenvolvimento do TCC, previamente aprovado no DEAQ, cujo modelo está no Anexo 2.

Art. 9º - No projeto deve constar explicitamente uma estimativa dos equipamentos e reagentes e em quais laboratórios serão realizadas as atividades relacionadas ao TCC, para fins de planejamento do Departamento.

Art. 10º - Caso haja interesse do orientador, existe a possibilidade que dois acadêmicos efetuem seu trabalho de TCC vinculado ao mesmo projeto, e sob a orientação do mesmo professor. Nesta situação, os dois acadêmicos devem apresentar a sua defesa preferencialmente perante a mesma Banca Avaliadora em momentos diferentes e deve ficar explícita a contribuição de cada um para o trabalho.

CAPÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO

Art. 11º - Cada acadêmico disporá de um Professor Orientador, que deverá ser Professor efetivo do DEAQ e que será responsável pela orientação técnica e científica do trabalho.

Parágrafo único: professores efetivos de qualquer Departamento da UDESC ou de outra Instituição de Ensino Superior, bem como profissionais da área vinculados a Instituições Públicas ou Privadas poderão co-orientar o TCC, cooperando com o Professor Orientador.

Art. 12º - É permitido ao aluno a solicitação da mudança de Professor Orientador mediante Requerimento (Anexo 3) dirigido ao Presidente da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, o qual avaliará o pedido juntamente com os demais membros da Comissão e encaminhará ofício a Chefia de Departamento com o parecer da Comissão. Esta mudança somente será possível em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do projeto, devendo o acadêmico confeccionar outro projeto que deve ser enviado pelo novo Professor Orientador, em até 5 (cinco) dias úteis após a definição do novo orientador.

Art. 13º - Cada professor poderá orientar no máximo 5 (cinco) Trabalhos de Conclusão de Curso por semestre.

Art. 14º - Compete ao Professor Orientador:

- I. Dar ciência ao orientado das normas do TCC e respectivos regulamentos;
- II. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades em todas as fases;
- III. Orientar a composição do projeto de TCC;
- IV. Orientar a composição do TCC e avaliá-lo;
- V. Presidir a Banca Examinadora do TCC sob sua orientação;
- VI. Sugerir ao Presidente da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, pelo menos 01 (um) membro componente da Banca de Defesa.

Art. 15º - Compete ao discente:

- I. Escolher um Professor Orientador
- II. Definir o tema do TCC, em conjunto com o Professor Orientador;
- III. Elaborar e cumprir o projeto e o cronograma de TCC;
- IV. Conhecer e cumprir as normas e os regulamentos do TCC;
- V. Cumprir as determinações e exigências do Professor Orientador pertinentes às atividades estabelecidas;
- VI. Cumprir as normas do(s) laboratório(s) onde serão executadas as atividades relacionadas ao TCC;
- VII. Comparecer em dia, local e hora determinados para apresentar e defender o TCC.

CAPÍTULO IV

DA VERSÃO PRELIMINAR DO TCC

Art. 16º - O TCC, na sua versão preliminar deverá ser entregue pelo acadêmico, em 4 (quatro) vias impressas e contendo em cada via a assinatura do orientador, no local divulgado pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, respeitando o calendário semestral do TCC.

Art. 17º - A versão preliminar do TCC poderá ser redigida segundo dois critérios:

- I. De acordo com as normas para formatação de textos técnicos e científicos contempladas pelo Manual de Elaboração de Trabalhos Científicos da UDESC;
- II. De acordo com as normas exigidas por um periódico nacional ou internacional da área, na forma de artigo científico.

A.A. B-

§1º - No caso de escolha da segunda opção, a definição do periódico fica a cargo do orientador do TCC e o texto deve vir acompanhado de uma cópia impressa anexada ao TCC com as normas da revista sobre a elaboração do artigo científico.

§ 2º - Se a opção for por um periódico internacional e se for solicitado por um componente da banca, deverão ser entregues duas versões, uma no idioma especificado pelo periódico e outra em português.

CAPÍTULO V

DA BANCA EXAMINADORA E DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 18º – O TCC deverá ser apresentado oralmente e defendido perante uma Banca Examinadora definida, aprovada e divulgada pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, e que será composta por 4 (quatro) membros:

- I. Orientador, como Presidente;
- II. Um professor efetivo ou substituto do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química – DEAQ do CEO ou;
- III. Um professor efetivo ou substituto da UDESC ou um professor de outra Instituição de Educação Superior ou, ainda, um profissional de nível superior com experiência no tema de que trata o TCC;
- IV. Como suplente, um professor efetivo ou substituto do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química – DEAQ do CEO;

Art. 19º - O membro suplente somente fará parte da Banca Examinadora mediante a impossibilidade de participação de um membro (exceto o Presidente), sendo que o membro impossibilitado tem o dever de avisar o Presidente da Banca Examinadora (Orientador) com antecedência, para que o mesmo possa solicitar a presença do suplente, sem que haja prejuízo à realização da Banca.

Art. 20º - O TCC será apresentado pelo acadêmico à Banca Examinadora, em data previamente definida e divulgada pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

Parágrafo único: Casos excepcionais de antecipação ou prorrogação de apresentação deverão ser discutidos e definidos de comum acordo entre o Professor Orientador e a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

Art. 21º - O evento de apresentação e defesa do TCC terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo até 30 (trinta) minutos destinados a apresentação pelo aluno e 30 (trinta) minutos destinados a arguição do aluno pela Banca Examinadora.

Art. 22º - Para cada Banca Examinadora, a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC entregará ao Presidente um envelope contendo a Declaração de Orientação (Anexo 4) e a Declaração de Participação em Banca Examinadora de cada membro (Anexo 5), além da Ata de Avaliação do TCC (Anexo 6).

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 23º - Serão objetos de avaliação e pontuação pela Banca Examinadora:

- I. A qualidade do trabalho desenvolvido e o uso de metodologias corretas/adequadas para o tema do estudo;
- II. A qualidade do texto apresentado;

- III. A qualidade da apresentação verbal;
- IV. O conhecimento técnico-científico demonstrado pelo Acadêmico, em especial nos questionamentos feitos pela Banca Examinadora;

Art. 24º - Cada membro da Banca atribuirá, com base nos critérios definidos no Artigo 23º, uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), sendo a nota semestral do Acadêmico na Disciplina de "Trabalho de Conclusão de Curso" a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, que utilizarão o Anexo 6 como Ata de Avaliação do TCC.

§ 1º - Será considerado aprovado na Disciplina de "Trabalho de Conclusão de Curso" o acadêmico que receber, por parte da Banca Examinadora, nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

§ 2º - O acadêmico que não alcançar a nota fixada no parágrafo anterior poderá, no período previsto para os exames no calendário acadêmico da UDESC, submeter-se a nova avaliação pela Banca Examinadora, ou caso não seja possível, por nova Banca definida pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, o que será caracterizado como nota de exame final da Disciplina "Trabalho de Conclusão de Curso", sendo a média final calculada de acordo com o estabelecido no Regimento Geral da Universidade. A forma de avaliação pela qual o acadêmico que não obtiver nota fixada no parágrafo 1º do art. 24º será definida pela Banca Examinadora, podendo se caracterizar por nova apresentação do trabalho escrito e/ou nova apresentação oral.

Art. 25º - A média final do acadêmico na Disciplina só será lançada no Registro e Controle Acadêmico após o cumprimento do Artigo 24º.

CAPÍTULO VII

DA VERSÃO FINAL DO TCC

Art. 26º - A versão final do TCC (versão completa ou resumo) deve ser entregue via e-mail, em formato .pdf, pelo Orientador ao Presidente da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, respeitando o calendário de TCC, acompanhado de uma via impressa do Termo de Autorização (anexo único – Resolução nº 041/2004 – CONSEPE), assinado pelo orientador e acadêmico.

CAPÍTULO VIII

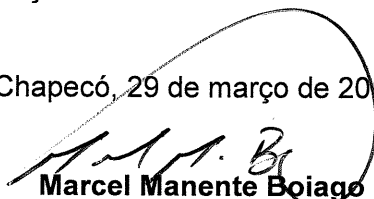
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - Casos omissos serão decididos pelo Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química – DEAQ

Art. 28º - Esta resolução e seus anexos entram em vigor nesta data.

Art. 29º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapecó, 29 de março de 2016.



Marcel Manente Boiago

Presidente do CONCEO.

Anexo 1 – Modelo de Projeto de TCC.



CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS/ENGENHARIA QUÍMICA

PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

<TÍTULO DO PROJETO>

**UDESC – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS E ENGENHARIA QUÍMICA -
DEAQ**

**BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS/ENGENHARIA QUÍMICA
Turma 200 __/ __ – Pinhalzinho – Santa Catarina**

Nome do Acadêmico – matrícula e e-mail do Acadêmico

Nome do Orientador – e-mail do orientador

Pinhalzinho, __ de _____ de 20__.

Resumo - Descrever, de modo resumido, a importância da temática do trabalho a ser desenvolvido, o que vai ser explorado no TCC, as atividades necessárias e os resultados esperados. Deve ter de 10 a 15 linhas.

Palavras-chave: <especificar as palavras-chave do trabalho>

1. Introdução e Justificativa

P.S.

A introdução deve iniciar com a contextualização do trabalho e finalizar com a formulação do problema a ser investigado (o que vai ser feito?). Deve-se justificar a realização do projeto, destacando a sua importância no contexto do Curso de Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química e na formação do acadêmico. Deverá ser realizada também uma breve descrição do estado da arte sobre o tema do TCC, descrevendo objetivamente, com o apoio da literatura, o problema a ser tratado, sendo citados trabalhos importantes desenvolvidos na mesma linha da abordada no TCC.

2. Objetivos

Objetivo Geral: Definir qual é a validação do trabalho – “onde se quer chegar?”.

Objetivos Específicos: Quais resultados parciais devem ser alcançados para o objetivo geral ser atingido.

3. Metodologia

Na metodologia deve-se enumerar e detalhar as etapas para o desenvolvimento do TCC, descrevendo recursos, métodos, ferramentas, reagentes e laboratórios a serem utilizados.

4. Cronograma Proposto

Definir um cronograma com as etapas especificadas no Item 3. O cronograma deve estar escalonado na forma de Mês/Ano. Se necessário, divida cada mês em 4 semanas para maior detalhamento.

Obs.: O cronograma deve abranger as datas entre a aprovação do Projeto de TCC e o período de defesas (Banca Examinadora).

ETAPA	ANO: 201__																													
	Mês							Mês							Mês							Mês								
1																														
2																														
3																														
4																														

5. Forma de Acompanhamento/Orientação

Descrever como será realizado o acompanhamento por parte do orientador do trabalho a ser desenvolvido. Indicar qual a frequência das reuniões entre aluno e orientador, especificando se a frequência muda conforme as etapas do cronograma. Indicar como será registrado o acompanhamento feito (relatório de reunião, entrega de relatórios por parte do

aluno, controle de presença, etc.), se necessário, anexar ao presente Projeto de TCC o formato de ficha de controle ou relatório exigido do aluno.

6. Referências Bibliográficas

Colocar aqui apenas os trabalhos referenciados no texto do Projeto de TCC, as outras referências serão feitas apenas no trabalho final.

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Acadêmico

Roteiro e Normas para confecção do Projeto de TCC

Página: Formato A4, fonte Arial 11, espaçamento entre linhas de 1,5. Todas páginas devem ser numeradas no canto direito inferior.

Margens: Esquerda e Superior: 3 cm, Direita e Inferior: 2 cm.

Resumo: Arial 12 espaçamento 1, sem quebra de parágrafo (texto contínuo).

Títulos dos Capítulos: Numerado, Arial Negrito, tamanho 11.

Referências Bibliográficas: Segundo normas da ABNT.

M.A.B.

Anexo 2 – Calendário do TCC.



CALENDÁRIO TCC ENGENHARIA DE ALIMENTOS/ENGENHARIA QUÍMICA – 20__ / __



__ de ____ - data limite	O professor orientador deve enviar o projeto de TCC para o e-mail: (colocar o e-mail do Presidente da Comissão de TCC).
__ de ____ - data limite	O TCC deverá ser protocolado, em quatro vias devidamente assinadas pelo acadêmico(a) e orientador(a), na ____ até às ____ horas. Obs.: Caso o aluno não consiga protocolar as cópias no dia definido pelo calendário, o mesmo deverá entregar um documento por escrito a Presidente da Comissão (Prof. ____) com a justificativa do atraso. Conforme o motivo de atraso a Comissão de TCC, composta por 3 membros, definirá se aceitará ou não o documento.
__ de ____	Publicação das bancas.
__ de ____	Etapa de apresentação pública dos trabalhos.
__ de ____	Entrega da versão final em formato eletrônico (.pdf) com as correções da banca para os alunos que não ficaram em exame. Mandar para o e-mail: (colocar o e-mail do Presidente da Comissão de TCC).
__ de ____ a ____ de ____	Exames.
__ de ____	Entrega da versão final em formato eletrônico (.pdf) com as correções da banca para os alunos que ficaram em exame. Mandar para o e-mail: (colocar o e-mail do Presidente da Comissão de TCC).

Prof. _____

Presidente da Comissão dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC



Anexo 3 – Requerimento para substituição do Professor Orientador.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DEAQ – CEO

**REQUERIMENTO PARA A SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

Eu, _____, acadêmico do curso de
_____, venho requerer junto a Comissão de
Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, a substituição de Professor Orientador no TCC,
pelo(s) _____ motivo(s) _____ que _____ segue(m) _____ descrito(s):

Saliento que o atual Professor Orientador está ciente e concorda com este requerimento, o que pode ser comprovado através de sua assinatura no mesmo.

Assinatura do Professor Orientador

Nestes termos,
Pede Deferimento;

Assinatura do Acadêmico (Requerente)

Pinhalzinho, ____ de _____ de _____.

11-3

Anexo 4 - Declaração de Orientação



Centro de Educação Superior do Oeste
Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química - DEAQ
Comissão dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o professor (a) _____, foi orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do(a) acadêmico(a) _____ do Curso de Engenharia de Alimentos/Engenharia Química - CEO/UDESC, e esteve presente em _____ de _____ de 20__ na banca Examinadora de Avaliação do TCC sob o título

Pinhalzinho, _____ de 20_____.

Professor(a) _____

Presidente da Comissão Avaliadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química – DEAQ - CEO/UDESC.

Professor(a) _____

Chefe do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química – DEAQ - CEO/UDESC.

M. A. S.

Anexo 5 - Declaração de Participação em Banca Examinadora



Centro de Educação Superior do Oeste
Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química - DEAQ
Comissão dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____
participou da banca Examinadora de Avaliação do TCC sob o título

_____, do(a) acadêmico(a) _____ do Curso de
Engenharia de Alimentos/Engenharia Química - CEO/UDESC em Pinhalzinho, ____ de
_____ de 20____.

Pinhalzinho, _____ de 20____.

Professor(a) _____

Presidente da Comissão Avaliadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química – DEAQ - CEO/UDESC.

Professor(a) _____

Chefe do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química – DEAQ - CEO/UDESC.

Handwritten signature

Anexo 6 – Ata de Avaliação do TCC



Comissão dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC



ATA DE AVALIAÇÃO FINAL DO TCC

A Banca Examinadora designada pelo presidente da Comissão dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química - DEAQ do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, para avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) acadêmico(a) _____ sob o título: _____

recomenda a qualificação de:

Conceito Final	Nota
Excelente (9,0 a 10,0)	
Muito Bom (8,0 a 8,9)	
Bom (7,0 a 7,9)	
Exame (0,0 a 6,9)	
Reprovado(a)	

Aprovado sem correções no TCC.

Aprovado com correções no TCC.

Prazo final de entrega do TCC: _____

Pinhalzinho (SC), _____ de _____ de 20__.

Banca Examinadora

Nome do orientador - Orientador(a)

Nome membro 1

Nome membro 2

Nome suplente